



Santa Izabel do Pará - Pará, 17 de agosto de 2021.

## NOTA TÉCNICA

### APRESENTAÇÃO DO OBJETO

A presente obra se trata de convênio firmado entre a Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará e o Ministério da Cidadania, tendo como gerenciadora a Caixa Econômica Federal, conforme informações listadas abaixo:

- I. **Proponente:** Prefeitura Municipal de Santa Izabel do Pará
- II. **Concedente:** Ministério da Cidadania
- III. **Número do Convênio:** 895743/2019
- IV. **Objeto:** "MODERNIZAÇÃO DE QUADRA POLIESPORTIVA"
- V. **Valor Total** R\$ 313.034,42 (trezentos e treze mil, trinta e quatro reais e quarenta e dois centavos)

As especificidades desta obra constam nos seguintes documentos:

- I. MEMORIAL DESCRITIVO E ESPECIFICAÇÃO TÉCNICA
- II. PLANILHA ORÇAMENTÁRIA E MEMÓRIA DE CÁLCULO DOS QUANTITATIVOS;
- III. PROJETO BÁSICO.

Para este objeto são apresentados: projetos, planilhas de composições de quantitativos e custos, cronograma físico-financeiro, memorial descritivo e especificações técnicas, bem como seus respectivos responsáveis técnicos, conforme tabelas abaixo:

DOCUMENTOS	RESPONSÁVEL TÉCNICO	REGISTRO PROFISSIONAL	RRT
PROJETO	MARUZA BAPTISTA	CAU: A 28.510-2	SI10720943I00CT001
ORÇAMENTO			
ESPECIFICAÇÕES			

De acordo com Orientação Técnica OT – IBR 002/2009 publicada pelo Instituto Brasileiro de Auditoria de Obras Públicas (IBRAOP) quanto ao enquadramento de obras ou serviços de engenharia, o objeto deste certame pode ser classificado com OBRA DE ENGENHARIA.



**LICITAÇÃO:**

Para elaboração do instrumento convocatório para a execução desta obra é importante que seja adotado como regime de execução EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL adotada em contratações de obras ou serviços por preço certo e total, devendo ser do tipo MENOR PREÇO.

**REQUISITOS DE HABILITAÇÃO:**

Para a comprovação de qualificação técnica profissional e operacional deverão ser apresentados atestados de capacidade técnica para os itens mais relevantes tabelados abaixo, conforme ao disposto no Inciso I do parágrafo §1º do Art. 30 Lei 8.666/93.

**ITENS DE MAIOR RELEVÂNCIA**

Para QUALIFICAÇÃO-OPERACIONAL, em consonância ao que prescreve a Súmula Nº 263 do Tribunal de Contas da União (TCU), que permite a exigência de comprovação da execução de quantitativos mínimos em obras ou serviços com características semelhantes, e em observância ao prescrito no Acórdão Nº 1432/2010 do TCU que restringe à exigência de quantitativos mínimos a no máximo 50% dos quantitativos a executar, tem-se que deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços e quantitativos mínimos:

ITEM	DESCRIÇÃO	QUANTITATIVOS MÍNIMOS
1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM	527 m <sup>2</sup>
2	CONCRETO FCK = 25MPA, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.	11 m <sup>3</sup>

Para QUALIFICAÇÃO-TÉCNICA, em observância ao que prescreve § 1º, inc. I do art. 30 da Lei 8.666/1993, que veda a exigência de quantidades mínimas ou prazos máximos para comprovação de capacitação técnico-profissional. Assim, deverão ser apresentados atestados com os seguintes serviços:

Maruza Baptista  
Arquiteta  
CAU-A/28510-2



PREFEITURA MUNICIPAL  
**SANTA IZABEL DO PARÁ**  
"Trabalhar o presente, construir o futuro"  
CNPJ:05.171.699/0001-76

ITEM	DESCRIÇÃO
1	TELHAMENTO COM TELHA DE AÇO/ALUMÍNIO E = 0,5 MM
2	CONCRETO FCK = 25MPA, PREPARO MECÂNICO COM BETONEIRA 600 L.

Por tratar-se de obra de engenharia civil de edificações faz-se necessário que a empresa possua em seu quadro técnico pelo menos um engenheiro civil ou arquiteto.

---

**MARUZA BAPTISTA**  
ARQUITETA E URBANISTA  
CAU A 28510-2